



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 989/95

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 600/90 DE
09/03/1990

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - O Anexo I a que se refere o Inciso I do Artigo 11 da Lei Nº 600/90 de
09/03/1990, passa a vigorar acrescido de 02 (dois) cargos de Servente
e 01 (um) cargo de Operador de Máquina, conforme o Anexo que faz par-
te integrante desta Lei.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 01 de Ju-
nho de 1995.

LUÍZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração ,
na data supra.

JAINÉ LENZI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	02	Servente	I
Obras, Serviços e Manutenção	01	Operador de Máquina	V